JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"Estende a concessão de descontos e isenções nas tarifas de água e esgoto no Município de Itapira."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito do Município de Itapira no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.894 de 08 de abril de 2020 dispõe acerca da concessão de descontos e isenções nas tarifas de água e esgoto no Município de Itapira, nos meses de abril e maio de 2020, para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que a supracitada lei prevê, em seu artigo 2º, a possibilidade de se estender para além do mês de maio de 2020 a concessão dos descontos em caso de prorrogação da situação de emergência no Município de Itapira; e

CONSIDERANDO, por fim, que foi prorrogada a situação de calamidade pública no Município de Itapira, através do Decreto nº 001, de 01 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica estendida a concessão dos descontos e isenções previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.894, de 08 de abril de 2020, enquanto perdurar a situação de calamidade pública no Município de Itapira para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de janeiro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 039, de 04/01/2021: Revoga as Portarias nº 1205/2019 e 1516/2020 e retorna a servidora Josemary Apolinário, RG nº 30.484.513-9, para o cargo efetivo de Agente de Administração V – Auxiliar de Enfermagem;

- Portaria nº 040, de 04/01/2021: Delegar à servidora Maria Sueli Rocha Longhi, RG nº 4.847.804-0, Diretora Administrativa do Hospital Municipal, competência para, em conjunto com o Secretário de Saúde, assinar cheques e demais documentos necessários à movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde e revoga a Portaria nº 826/2020;

- Portaria nº 041, de 04/01/2021: Nomeia o Sr. Antonio Carlos Andrigo Ferreira, Rg nº 5.381.140-9, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras.

Secretaria de Recursos Materiais

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 011/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PASSAGENS PARA PACIENTES ATENDIDOS NO TRAJETO ITAPIRA/CAMPINAS, NOS SEGUINTES HOSPITAIS: BOLDRINI, PUC, UNICAMP E MARIO GATTI, A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Saúde RATIFICA a Inexigibilidade nº 011/2020, no valor total de R$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 05 DE JANEIRO 2021.

Sr. ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020 ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Saúde, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado às

empresas abaixo relacionadas para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: PORTAL LTDA, CNPJ: 05.005.873/0001-00, para o Item 60 (R$ 0,248); 149 (R$ 40,68); R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 06.968.107/0001-04, para o Item 18 (R$ 0,37); 39 (R$ 0,446); 42 (R$ 5,99); 69 (R$ 0,77); 86 (R$ 0,44); 124 (R$ 1,65); 151 (R$ 6,77); 152 (R$ 9,73); 160 (R$ 13,00); 166 (R$ 2,00); CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.782.733/0001-49, para o Item 07 (R$ 0,19); 09 (R$ 0,262); 45 (R$ 2,77); 66 (R$ 6,98); 114 (R$ 1,30); FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.231.734/0001-93, para o Item 46 (R$ 0,59); 81 (R$ 2,178); 102 (R$ 2,29); 125 (R$ 14,76); 144 (R$ 0,222); 158 (R$ 1,784); 182 (R$ 0,718); 183 (R$ 0,947); FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.271.474/0001-82, para o Item 14 (R$ 0,048); VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.857.076/0001-09, para o Item 15 (R$ 1,00); 79 (R$ 9,35); 130 (R$ 0,319); 147 (R$ 0,24); 148 (R$ 12,50); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, para o Item 16 (R$ 0,133); 19 (R$ 26,60); 20 (R$ 19,83); 26 (R$ 0,19); 27 (R$ 1,93); 28 (R$ 22,20); 29 (R$ 8,64); 30 (R$ 8,60); 31 (R$ 22,00); 43 (R$ 55,80); 52 (R$ 7,42); 53 (R$ 0,199); 54 (R$ 0,219); 55 (R$ 4,80); 58 (R$ 0,28); 59 (R$ 7,20); 72 (R$ 72,19); 85 (R$ 17,27); 90 (R$ 0,109); 91 (R$ 1,83); 94 (R$ 7,98); 101 (R$ 0,139); 103 (R$ 0,18); 105 (R$ 4,97); 106 (R$ 5,00); 112 (R$ 99,90); 115 (R$ 0,79); 117 (R$ 8,75); 120 (R$ 35,00); 122 (R$ 7,88); 131 (R$ 3,98); 132 (R$ 8,80); 133 (R$ 3,49); 134 (R$ 17,60); 137 (R$ 4,87); 138 (R$ 0,40); 139 (R$ 5,43); 140 (R$ 1,07); 146 (R$ 0,129); 161 (R$ 0,139); 163 (R$ 15,15); 164 (R$ 0,13); 167 (R$ 545,00); 179 (R$ 30,79); 180 (R$ 8,49); 181 (R$ 0,34); 184 (R$ 47,41); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.847.630/0001-10, para o Item 08 (R$ 3,29); 25 (R$ 26,99); 34 (R$ 0,35); 47 (R$ 1,45); 61 (R$ 0,03); 65 (R$ 1,00); 82 (R$ 0,025); 88 (R$ 0,105);104 (R$ 1,11); 150 (R$ 1,30); 154 (R$ 0,36); 168 (R$ 0,06); 169 (R$ 0,12); 175 (R$ 6,40); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, para o Item 02 (R$ 8,45); 03 (R$ 0,029); 06 (R$ 0,036); 13 (R$ 2,40); 23 (R$ 9,85); 33 (R$ 8,80); 68 (R$ 1,47); 71 (R$ 21,80); 78 (R$ 0,38); 92 (R$ 3,00); 121 (R$ 2,18); 127 (R$ 0,357); 162 (R$ 1,67); 172 (R$ 29,00); INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, para o Item 04 (R$ 24,15); 44 (R$ 0,15); 64 (R$ 0,123); 70 (R$ 2,90); 75 (R$ 0,062); 83 (R$ 0,049); 123 (R$ 0,082); 129 (R$ 0,088); 145 (R$ 4,98); 173 (R$ 0,033); CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP, CNPJ: 01.140.868/0001-50, para o Item 35 (R$ 0,113); 37 (R$ 3,50); 97 (R$ 3,986); 118 (R$ 0,10); DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, para o Item 38 (R$ 2,75); 48 (R$ 0,048); 176 (R$ 9,00); CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70, para o Item 01 (R$ 0,17); 05 (R$ 5,20); 11 (R$ 1,60); 12 (R$ 1,67); 73 (R$ 0,059); 142 (R$ 0,12); 171 (R$ 5,30); ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91, para o Item 24 (R$ 0,618); 36 (R$ 0,234); 41 (R$ 0,24); 95 (R$ 6,58); 98 (R$ 0,88); 113 (R$ 0,594); 116 (R$ 0,67); 141 (R$ 6,50); CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP, CNPJ: 24.586.988/0001-80, para o Item 21 (R$ 0,51); 32 (R$ 0,147); 50 (R$ 2,14); 89 (R$ 2,33); 128 (R$ 1,39); CM HOSPITALAR S.A., CNPJ: 12.420.164/0009-04, para o Item 10 (R$ 2.088,33); 156 (R$ 15,44); 165 (R$ 10,61); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021.

Sr. VLADEN VIEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA ÁREA DA SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Itapira, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.062 de 23 de janeiro de 1989 do Município de Itapira, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itapira, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público especificada no Ofício nº 01/2021 da Secretária de Saúde, sem prejuízo do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, dos cargos discriminados no item 3 do presente Edital.

1. Das Inscrições:

1.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá enviar no período abaixo especificado a documentação descrita no item 02 deste edital.

Data: de 05/01/2021 a 11/01/2021
Via Whatsapp pelo número 19 38439113

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. Da Documentação:

2.1. Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) **Currículo** contendo, além das informações de praxe, o número dos documentos pessoais de identidade; CPF; Título de Eleitor; Registro no Conselho de Classe do Estado de São Paulo – CRM, Experiência)

b) **Certificado** de conclusão da graduação e especialização na área desejada.

3. Das Vagas, Da Jornada de Trabalho e Vencimentos:

3.1. Vagas, Jornada de Trabalho e Vencimentos:

Cargo/Função	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Médico Pediatra	100 horas mensais	R$3.801,29+Ad.Insalubridade R$362,53 aux. Refeição+Aux. Transporte+Produtividade	Ensino superior em Medicina Especialização Registro no órgão de classe

3.2. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, até a abertura, homologação final e definitiva do Concurso para o cargo efetivo.

4. Das Atribuições do Cargo:

4.1. **MÉDICO PEDIATRA**: - Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; Examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Pediatra.

05. Do Processo Seletivo:

5.1. O Processo Seletivo constará de análise do questionátio discriminando escolaridade, demais títulos relacionados à área de atuação e experiência profissional, mediante os critérios a seguir:

Critérios da análise	Pontuação
Titulação	
Cursos profissionalizantes na área de atuação	**10 pontos / curso**
Segunda graduação na área de atuação do cargo concorrido	**10 pontos / curso**
Pós graduação na área de atuação do cargo concorrido	**10 pontos / curso**
Experiência profissional	
Até 02 anos	**05 pontos**
De 03 a 05 anos	**10 pontos**
De 06 a 10 anos	**15 pontos**
De 11 a 15 anos	**20 pontos**
De 16 a 20 anos	**25 pontos**
Mais de 20 anos	**30 pontos**

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópias dos certificados de cursos realizados;
5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração de empregadores.
5.4. Toda a documentação deverá ser entregue no ato de inscrição.

06. Do Resultado Final e Classificação:

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que tiver maior nível de escolaridade e comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.
6.3. O resultado preliminar será divulgado no dia **13/01/2021**, e o final e definitivo do processo seletivo no dia 19/01/2021 no site do Município www.itapira.sp.gov.br, no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Itapira e fixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira.

07. Dos Recursos:

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser enviado **via whatsapp para o número 19 999120762 ou pelo e-mail protocolo.arquivo@itapira.sp.gov.br, do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapira**, até **48 horas** contados da divulgação do resultado.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

08. Do Processo de Contratação:

8.1.O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

8.2. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou; aplicando-se a regra do Art. 481 da CLT.

09. Das Disposições Gerais:

9.1. O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir e/ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

9.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

9.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itapira.

9.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

9.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

9.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será conforme a necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade do candidato habilitado, aprovado e convocado;

9.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

9.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer perdará o direito à vaga e dará direito ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira convocar o próximo classificado.

9.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

9.10. Os candidatos selecionados, quando convocados deverão apresentar cópia de todos os documentos necessários e preenchimento de questionário próprio antes do exercício das funções;

9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

9.12. Será responsável pela análise dos documentos a Comissão nomeada pela Portaria nº 038, de 04/01/2021, que providenciará a classificação dos aptos em conformidade com o item 5.1.

10. Calendário:

Divulgação do Edital: 05/01/2021
Prazo de Inscrição: de 05 a 11 de janeiro de 2021
Divulgação do resultado preliminar: 13/01/2021
Recurso: 13 e 15/01/2021
Resultado final e definitivo: 19/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de janeiro de 2021.

Antônio Hélio Nicolai
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

FMAP ITAPIRA/SP
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

COMUNICADO nº 01/2021

Através do presente, comunicamos os dias das Reuniões do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira que serão realizadas a cada mês às 09 horas, conforme calendário 2021 abaixo:

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Janeiro	12	terça-feira
Fevereiro	09	terça-feira
Março	09	terça-feira
Abril	13	terça-feira
Maio	11	terça-feira
Junho	15	terça-feira
Julho	13	terça-feira
Agosto	10	terça-feira
Setembro	14	terça-feira
Outubro	13	quarta-feira
Novembro	16	terça-feira
Dezembro	14	terça-feira

Itapira, 04 de janeiro de 2021.

CELSO TADEU PELIZER
Gestor de Recursos do FMAP

FMAP ITAPIRA/SP
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

COMUNICADO nº 02/2021

Através do presente, comunicamos os dias das Reuniões do Conselho Municipal de Previdência do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira que serão realizadas a cada mês às 14 horas, conforme calendário 2021 abaixo:

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Janeiro	15	Sexta-feira
Fevereiro	12	Sexta-feira
Março	12	Sexta-feira
Abril	16	Sexta-feira
Maio	21	Sexta-feira
Junho	18	Sexta-feira
Julho	16	Sexta-feira
Agosto	13	Sexta-feira
Setembro	17	Sexta-feira
Outubro	15	Sexta-feira
Novembro	19	Sexta-feira
Dezembro	17	Sexta-feira

Itapira, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Nº 01/2021 | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE) DE GESTÃO INTEGRADA E SERVIÇOS, ABRANGENDO CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO, EM UM ÚNICO LOTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Licitação Ampla Concorrência. Data da realização: 18/01/2021 às 08h30. Local: Rua Rui Barbosa, 918, Centro, Itapira/SP. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saaeitapira.com.br - licitações. Itapira, 05 de janeiro de 2021. Fernando Vieira Caporali, Pregoeiro.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira